



INDICAÇÃO Nº 1/2023.

Arapongas 11 de setembro de 2023.

O Vereador subscritor do presente, na forma facultada no Regimento Interno, art. 114, tem a honra de propor a seguinte indicação ao Poder Executivo:

Que o Senhor Prefeito entre em entendimento com a Secretaria competente para conceder desconto no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para os contribuintes que aderirem ao Programa da **Lei 5237/23**, desde que, cumprir, pelo menos, um dos objetivos descritos no art. 3º.

A título de incentivo será concedido o desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em proporção e percentuais a serem definidos em ato próprio do Poder Executivo, segundo compatibilização com as normas orçamentárias. Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em prol ao desenvolvimento do município de Arapongas.

Atenciosamente,

Rodrigo Cesar de Almeida de Deus

Vereador